



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.006760/2020-63

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 14/2021,
QUE FAZEM ENTRE A
AGÊNCIA NACIONAL
DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA CLIP
CLAP ARTES
GRÁFICAS LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com sede na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, por intermédio da Secretaria de Gestão Interna - SGI, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **OTAVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 637-E, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, Seção 2, página 4, portador da matrícula funcional nº 1711481, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIP CLAP ARTES GRÁFICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.831.832/0001-73, sediada na Avenida Paulista, 509, Conj 607, Bela Vista, CEP: 01311-000, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **GILBERTO DIAS DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.006760/2020-63**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2021, em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de 26 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2021, alterando-se as **Cláusulas: Segunda - Vigência; Cláusula Terceira - Preço; Quarta - Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Comunicação Social, para atender às demandas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, sob a coordenação e supervisão da Assessoria de Comunicação/ACO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, do Contrato Administrativo nº 14/2021, cujo prazo iniciou-se em 10/08/2021, com vigência até 10/08/2022, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2022 a 10/08/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 atualizada.

2.2. Fica facultado à **CONTRATANTE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Acrescenta-se ao montante constante do Contrato Administrativo nº 14/2021 atinente à **Cláusula Terceira - Preço**, o valor global de **R\$ 279.995,38 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, pela execução do objeto deste Primeiro Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para constar que as despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa: 3390.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, do Plano Interno nº 222000STCEP - Serviços Técnicos Profissionais e da Fonte de Recursos nº 0100000000, PTRES: 190367, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o Exercício de 2022, e da proposta orçamentária para o Exercício de 2023.

4.2 Para o Exercício de 2022, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000081, cujo saldo será adequado conforme a necessidade.

4.3. Constarão na Proposta Orçamentária do Exercício de 2023, os recursos suficientes para a execução do objeto deste Primeiro Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Altera-se a **Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, a garantia prestada para o Contrato Administrativo nº 14/2021 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde ao valor de **R\$ 13.999,76 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 14/2021, desde que não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

OTAVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS

Secretário de Gestão Interna Substituto

Agência Nacional do Cinema - ANCINE

GILBERTO DIAS DE ALMEIDA

Sócio-Administrador

Clip Clap Artes Gráficas LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DIAS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 13/07/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 13/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 13/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2444976** e o código CRC **3BBC3058**.